

PARECER CONCLUSIVO Nº 066/2021 – FMAS

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Organização Social: Associação Casa de Convivência Nossa Senhora Rainha da Paz
CNPJ: 14.222.959/0001-86
Termo Aditivo ao Termo de Colaboração: 5627/2018
Projeto/Programa: Criança e Adolescente – Terra Sem Males
Serviço: Proteção Social Básica – SCFV
Fundo: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
Fonte do Recurso: Municipal
Valor Global: R\$ 198.000,00
Processo Adm.: 9911/2019

Em atendimento ao constante no Termo de Colaboração em referência à Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas do exercício de 2020, 01/01/2020 até 31/12/2020, conforme consta no Processo Administrativo número: 9911/2019 e com base nos documentos analisados

ATESTAMOS que:

I) A Organização da Sociedade Civil está em pleno funcionamento e localiza-se no(s) seguinte(s) endereço(s):
 Rua Vinícius, Nº 133, Jardim Tranquilidade, CEP 07052-30 – Guarulhos – SP / Rua Jácomo Jacobuci, 102, Vila Fátima – Guarulhos CEP: 07191-080

É uma Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária a promoção da assistência social da criança, adolescente e jovem, bem como de sua família, Promoção da cultura, promovendo a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, entre outros;

O objeto do recurso repassado constitui na execução de serviço específico do Sistema Único de Assistência Social, tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV – Criança e Adolescente – Terra Sem Males), no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, em regime de Parceria, na modalidade Colaboração, conforme plano de trabalho aprovado, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social e naquelas despesas consideradas pertinentes, gerando economicidade nos resultados em relação ao previsto em programa governamental.

II) Verificamos os repasses realizados através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o montante de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Relação dos repasses concedidos

Origem do Recurso:		Municipal	R\$ 198.000,00
Nota de Empenho	Nº Ordem de Pagamento	Data do Repasse	Valor da OP
1846/2020	7290/2020	05/03/20	R\$ 33.000,00
	10432/2020	26/03/20	R\$ 16.500,00
	15180/2020	30/04/20	R\$ 16.500,00
	20277/2020	28/05/20	R\$ 16.500,00
	23712/2020	30/06/20	R\$ 16.500,00
	29361/2020	04/08/20	R\$ 16.500,00
	32355/2020	21/08/20	R\$ 16.500,00
	35843/2020	16/09/20	R\$ 16.500,00
	41390/2020	22/10/20	R\$ 16.500,00
	45806/2020	24/11/20	R\$ 16.500,00
	51612/2020	22/12/20	R\$ 16.500,00
Valor Total Repassado			R\$ 198.000,00
Saldo Transportado do Exercício Anterior			R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			R\$ 24,19
Valor Total			R\$ 198.024,19
Despesas Aprovadas			R\$ 187.454,04
Valor Pago Com Recurso da Própria Organização da Sociedade Civil			R\$ 0,00
Valor Glosado Restituído Pela OSC			R\$ 0,00
Valor Glosado a Ser Restituído			R\$ 0,00
Saldo Não utilizado, transportado para ser utilizado no exercício de 2021			R\$ 10.570,15

Na prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 187.454,04 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Organização da Sociedade Civil Associação Casa de Convivência Nossa Senhora Rainha da Paz.

III) recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário em:

Recurso Municipal:

Datas	06/07/20	09/09/20	22/10/20	19/11/21	25/01/21

não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV) Valores aplicados no objeto do Repasse estão demonstrados juntamente com o item II.

V) Não há devolução de eventuais glosas, saldo transportado para utilização em exercício subsequente;

VI) As atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, sendo que, a presente constatação, se baseia em relatório do setor de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu por meio de contato telefônico, por aplicativo WhatsApp (vídeo chamada e chamada de áudio) e por e-mail e através de relatório apresentado, que a OSC atuou com comprometimento quanto aos serviços prestados durante o período de vigência, cumprindo com o objeto de parceria firmada.

VII) Cumpriu com as cláusulas pactuadas e naquilo que foi considerado pertinente, esteve em conformidade com a regulamentação da matéria;

VIII) Os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, foram disponibilizados pela OSC e atestado pelo seu contador;

IX) Não se aplica, conforme § 1º do art. 200;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

XI) Apresentou certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

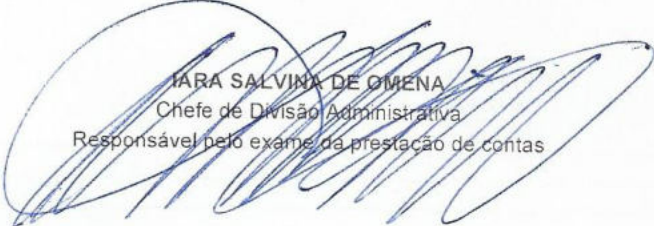
XIII) O controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno – CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF: 359.816.908-60.

XIV) Visita *in loco* ocorreu em:


Data	27/01/20

Diante da documentação verificada emitimos **Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, 25 de junho de 2021


TARA SALVINA DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão Administrativa
Responsável pelo exame da prestação de contas


PATRICIA LINS
Diretora do Departamento de Gestão Social


ALEX CARDOSO DE LIMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento e Assistência Social